

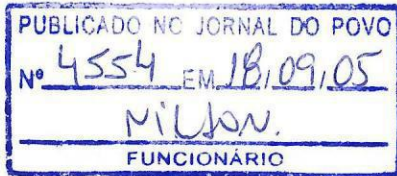


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2005

SÚMULA:- Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL.

A Câmara do Município de Sarandi, Estado do Paraná aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 18 de novembro de 2005 a vigência do Programa de Recuperação Fiscal de Sarandi – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 114/2005.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, 17 de setembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal